



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
CAMPUS MINISTRO PETRÔNIO PORTELA
Departamento de História



JULGAMENTO DO RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO SOBRE NÃO HOMOLOGAÇÃO DO CANDIDATO **FRANCISCO LOPES DA SILVA FILHO**, PARA PROFESSOR SUBSTITUTO, AUXILIAR, NÍVEL I, EM REGIME INTEGRAL (TI-40h) NA ÁREA DE HISTÓRIA.

A comissão avaliadora do certame, após análise da interposição do recurso contra a não homologação do candidato **Francisco Lopes da Silva Filho (Processo nº 010894/2016-60)**, resolve admiti-lo, conforme o item 6.9 do Edital da Seleção, c/c o artigo 52 do Regimento Geral da Ufpi, e acolher o pedido individual de reconsideração do recorrente, fundamentada na Constituição Federal (EC Nº 19, de 4 de junho de 1998), e na Lei nº 8.745/93, porquanto trata esta de contratação de pessoal temporário e não de requisito de inscrição em processo seletivo, justificando assim o presente deferimento.

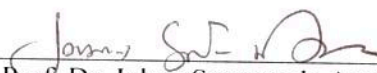
HOMOGAÇÃO DE INSCRIÇÃO APÓS RECURSO INDIVIDUAL

Inscrição	Nome	Homologação
12	Francisco Lopes da Silva Filho	DEFERIDO

SORTEIO DA PROVA DIDÁTICA

Inscrição	Nome	Data	Horário
12	Francisco Lopes da Silva Filho	06/04/2016	11h 30min

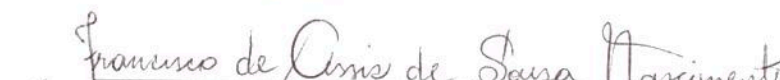
Teresina (PI), 05 de abril de 2016.



Prof. Dr. Johny Santana de Araújo
Presidente



Profa. Dra. Claudia Cristina da Silva Fontineles
Membro



Prof. Dr. Francisco de Assis de Sousa Nascimento
Membro